

— Lei nº 48 —

De 5 de março de 1952 = Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º = Em vista da escassez de pedregulho no município, e sendo a Municipalidade de fazer face a inúmeros serviços de pedregulhamento, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a compra de um britador mecânico devidamente equipado para a realização dos serviços de pedregulhamento das vias públicas e estradas municipais.

Artigo 2º = A referida compra será efetuada por conta do saldo existente, sendo que o orçamento deverá ser apresentado à Câmara Municipal para a devida aprovação.

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, em 5 de março de 1952.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. *Malagz* Secretário - Assessor

Lei Nº 49

De 9 de Abril de 1952 = Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Projeto de lei que autoriza a Prefeitura adquirir um trecho da estrada que liga o bairro de São Bento ao